

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

<b>1.1.</b> Diretoria: Diretoria de Administração e Finanças e Compliance / DAF-PB		
<b>1.2.</b> Unidade: Superintendência de Gestão de Pessoas / SGA-PB		
<b>1.3.</b> Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275.		<b>1.4.</b> Bairro: Caiçaras
<b>1.5.</b> Cidade: Belo Horizonte	<b>1.6.</b> UF: Minas Gerais	<b>1.7.</b> CEP: 31230-000
<b>1.8.</b> CNPJ: 18.239.038/0001-87	<b>1.9.</b> Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	<b>1.10.</b> Inscrição Municipal: 312.694/001-5
<b>1.11.</b> Superintendente – Demandante: Tatiane Coura Pizzo		<b>1.12.</b> Matrícula: 3403-4
<b>1.13.</b> Gerente - Demandante: Eliab Andrade da Conceição		<b>1.14.</b> Matrícula: 3292-9
<b>1.15.</b> Responsável pela elaboração do Termo: Eliab Andrade da Conceição		<b>1.16.</b> Matrícula: 3292-9

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A aquisição de capacete é essencial para proteção da equipe de campo que atua realizando vistorias na infraestrutura de tecnologia nos canteiro de obras e em outros espaços com riscos da PBH.
- 2.2.** A não aquisição deste equipamento impossibilita a implementação de medida protetiva contra os riscos de lesão na cabeça dos empregados, sendo por muitas vezes impedidos de adentrarem em locais necessários para realização de serviços essenciais. Ressalta-se a obrigatoriedade do fornecimento deste item aos empregados, segundo a legislação vigente: “A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias” (Portaria 3.214/78 NR- 6.3).

### 3. OBJETO

- 3.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 20 (vinte) capacetes simples na cor branca, com aba frontal, carneira com regulagem de altura e largura pelo sistema de catraca ou botão, com tira de absorção de suor, conforme especificação técnica deste Instrumento.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- 4.1.** Os capacetes devem possuir Certificado de Aprovação (C.A) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, válido por no mínimo 24 meses, gravado em cada peça.

#### **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

- 5.1.** O prazo de garantia para os itens constantes do objeto deverá ser de 90 (noventa) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.
- 5.2.** Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.3.** A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção do item no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.
- 5.4.** Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **6.1. PRAZO**

- 6.1.1.** O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

- 6.1.2.** Os itens deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

##### **6.2. LOCAL**

- 6.2.1.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto na EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1.275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30h às 11:30h e de 14h às 17:00hs.

- 6.2.2.** É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8351 ou do e-mail [eliab@pbh.gov.br](mailto:eliab@pbh.gov.br), sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

### **6.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**6.3.1.** O objeto que trata este Termo de Referência será recebido

- 6.3.1.1.** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação.
- 6.3.1.2.** definitivamente, após a verificação da sua qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 6.3.1.3.** Os itens que compõem o objeto devem ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo.
- 6.3.1.4.** Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes na especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal.
- 6.3.1.5.** Encontrando irregularidade, os itens deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação da Prodabel. Aprovado, serão recebidos definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.
- 6.3.1.6.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **7. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)**

**7.1.** Não se aplica.

### **8. VISITA TÉCNICA**

**8.1.** Não se aplica.

### **9. MATRIZ DE RISCO**

**9.1.** Não se aplica.

### **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**10.1.** Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1.1. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- 10.1.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.
- 10.1.3. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados.
- 10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.1.5. Responder pela correção e qualidade do fornecimento do objeto nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.
- 10.1.6. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência.
- 10.1.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações.
- 10.1.8. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto.
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelo estudo e avaliação das especificações técnicas e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como pela entrega e qualidade dos bens adquiridos, utilizando-se de pessoal qualificado e procedimentos técnico-administrativos adequados, cabendo-lhe alertar à CONTRATANTE sobre falhas técnicas eventualmente encontradas.
- 10.1.10. Reparar todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da CONTRATANTE.
- 10.1.11. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, *know-how* ou *trade-secrets*, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie.

- 10.1.12. Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.
- 10.1.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere a tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 10.1.14. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento.
- 10.1.15. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, no Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:
  - 11.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.
  - 11.1.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme.
  - 11.1.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência.
  - 11.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento dos itens adquiridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

## **12. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO**

- 12.1. O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1. 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.34.00.00.100

## **14. FORMA DE PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento da PRODABEL, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da

obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 15.1.** O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## **16. REAJUSTE**

- 16.1.** Não se aplica.

## **17. GARANTIA CONTRATUAL**

- 17.1.** O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”
- 17.2.** Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.
- 17.3.** Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.
- 17.4.** Este termo de referência tem por objeto “a aquisição de 20 (vinte) capacetes simples na cor branca, com aba frontal, com carneira com regulagem de altura e largura pelo sistema de catraca ou botão, com tira de absorção de suor”, conforme especificações ora descritas. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que serão verificados aceitos pela CONTRATANTE sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.
- 17.5.** Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

## **18. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 18.1.** Não se aplica.

## **19. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

19.1. Não se aplica

## 20. SANÇÕES APLICÁVEIS

20.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 15.113/2013 e 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## 21. CÓDIGO DE CONDUITA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

21.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

## 22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

22.1. O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

22.2. Não poderá haver subcontratação para o objeto.

22.3. A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

22.4. A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

## 23. ANEXOS

23.1. ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

23.2. ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Belo Horizonte, de de 2021.

---

Assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

---

Assinatura da Gerência da área solicitante

---

Assinatura da Superintendência da área solicitante

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

## CAPACETE NA COR BRANCA COM ABA FRONTAL

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
		Características
1	1.01	<i>Capacete na cor branca com aba frontal, carneira com regulagem de altura e largura pelo sistema de catraca ou botão, com tira de absorção de suor.</i>

Prodabel – Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A  
DAF- PB – Diretoria de Administração Finanças e Compliance  
SGA-PB - Superintendência de Gestão de Pessoas  
GSGA-PB - Gerência de Segurança do Trabalho.  
Decreto no 10.710 de 28/06/2001, Art. 37, inciso IV e Art. 39, publicado em 29/06/2001,  
DOM - No: 1405  
Versão: 08.2021 Data de Publicação: 12/08/2021 Validade Desta Especificação - Até:  
12/08/2022

Página 1 de 1



**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacete simples na cor branca, com aba frontal, com carneira com regulagem de altura e largura pelo sistema de catraca ou botão, com tira de absorção de suor.		20		